



MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ERRATA DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Onde se Lê:

itens 11, 11.1, 11.2, 11.3, 12.4, 11.5 e 11.6

Leia-se:

itens 11, 11.1, 11.2, 11.3, 11.4, 11.5 e 11.6

Onde se lê, no subitem 11.4.1, alínea “a”:

Apresentação de atestado (s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, que comprovem aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação.

Leia-se:

Atestado (s) de capacidade técnica ou certidão, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a licitante prestado o serviço, equivalente a no mínimo 50% do que está sendo contratado, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação.

Angra dos Reis, 04 de março de 2020.

CARLOS MACEDO COSTA
Secretário de Administração